



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano III - Edição nº 00407 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D5D7C721F71FD42E6EF11905E3B4695C

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 055/2017
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017
- REGULAMENTO GERAL DOS JOGOS E RECREAÇÕES 2017 - Jequié/BA
- Resolução Consórcio Público n 01/17
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO 01/2017
- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2017
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2017
- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2017
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017
- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N. 196/2017
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 090/2017
- EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017
- EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 003/2017
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0554/2017
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0553/2017
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0558/2017
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº.0126/2017
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0551/2017
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0556/2017
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0556/2017
- EDITAL DO FESTIVAL SOM DO SOL 2017.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 055/2017

Prefeito Municipal de Jequié Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de nº 10.520/02, em vista da adjudicação procedida pela Pregoeira, devidamente designada para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 055/2017, RESOLVE: com fundamento especialmente da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo nº 243/2017, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 055/2017, tipo "Menor preço global", destinado a Contratação Exclusiva de micro empresa e empresa de pequeno porte, por Sistema de Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de medicamentos de uso veterinário, para atender as necessidades do canil municipal deste Município de Jequié e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **EUCALIPTOS BAHIA COMÉRCIO DE MADEIRAS LEGALIZADAS LTDA – ME**. Tudo Conforme constante no Processo Licitatório em apreço.

Jequié – BA, 03 de outubro de 2017.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
Prefeito

CNPJ: 13.894.878/0001-60, PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, S/N, BAIRRO JEQUIÉZINHO – JEQUIÉ/BA
Fone: (73) 3526-8020

1

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
062B470FCBE33DBE797B1225C3E01494

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

Registro de preços para contratação Exclusiva de micro empresa e empresa de pequeno porte, por Sistema de Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de medicamentos de uso veterinário, para atender as necessidades do canil municipal deste Município de Jequié/BA.

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO Nº 085/2017 (ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

EMPRESA: EUCALIPTOS BAHIA COMÉRCIO DE MADEIRAS LEGALIZADAS LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 11.257.579/0001-99.

LOTE: UNICO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CEVA	300	UN	CLORIDRATO DE KETAMINA AMPOLA 10ML.	28,87	8.661,00
002	CEVA	300	UN	CLORIDRATO DE XILAZINA 2 G - USO VETERINÁRIO	21,07	6.321,00
003	MERCK	2	KG	CLORETO DE POTÁSSIO EM PÓ - 1 KG	44,85	89,70
TOTAL DO LOTE						15.071,70

PRAZO: 12 MESES.

VALOR GLOBAL: **R\$ 15.071,70 (quinze mil, setenta e um reais e setenta centavos)**

DATA DE ASSINATURA: 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O INTEIRO TEOR DESTA ATA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA.

JEQUIE – BA, 05 DE OUTUBRO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros

JOGOS E RECREAÇÕES 2017



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTES E LAZER**



Prefeitura Municipal de Jequié

REGULAMENTO GERAL DOS JOGOS E RECREAÇÕES 2017

Apresentação

A Secretaria de Educação do Município de Jequié em parceria com a Secretaria de Esporte e Lazer – SMEL, ao programar os **JOGOS E RECREAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JEQUIE**, desenvolvidos no âmbito Municipal, dá prosseguimento às ações de fortalecimento e fomento da cultura corporal no currículo da Educação Básica, sem deixar de lado a observação aos talentos esportivos naturalmente aflorados, em consonância com os compromissos do programa de Práticas Esportivas das Unidades Escolares.

Visto que os Jogos e Recreações fez parte de uma bonita história e de um forte movimento esportivo e cultural na cidade de Jequié em edições anteriores, alavancando e fortalecendo o esporte em geral, além de ter contribuído para a formação pessoal e esportiva de vários estudantes e na formação de estudantes profissionais, ele retorna em 2017 para oportunizar a comunidade jequieense um novo capítulo esportivo e educativo.

O **Regulamento Geral dos Jogos e Recreações**, é o documento que orienta os participantes quanto à estrutura e organização da ação, dos objetivos e das responsabilidades dos envolvidos, apresenta-se como elaboração de uma política participativa, cujo processo de reflexão, recriação, reinvenção e expansão da cultura corporal, incrementam uma dinâmica dialógica de aprendizagens e trabalho coletivo. Os Jogos compõem também o processo formativo dos nossos estudantes e ex-estudantes, pois ele não é fim em si mesmo ou está situado em uma ação descontextualizada do Projeto Político Pedagógico da escola, pelo contrário, os Jogos e Recreações fundamenta-se em pressupostos de relevância para a concepção do esporte na e da escola de Educação Básica, cuja PARTICIPAÇÃO, INCLUSÃO, DIVERSIDADE, INTERAÇÃO, ÉTICA, COOPERAÇÃO, REGIONALISMO E EMANCIPAÇÃO são fatores de uma educação cidadã e crítica.

Prefeitura Municipal de Jequié

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1º Este Regulamento Geral é o conjunto de disposições, de caráter orientador, que regem os Jogos e Recreações 2017 e implica obediência de todos os envolvidos.

Art. 2º Os Jogos e Recreações 2017 contará com as seguintes modalidades esportivas: Handebol, Voleibol, Basquete, Futsal e Baleado Misto.

Art. 3º É parte integrante do Regulamento Geral o conjunto de Regulamentos Específicos de cada modalidade, anexo1.

DO OBJETIVO

Art. 4º Realizar uma ação de participação e integração de estudantes e ex-estudantes da rede escolar, em uma experiência fomentadora de valores, como respeito à diversidade e cooperação, bem como socializadora da diversidade cultural, advinda dos Territórios de Identidade que compõem o nosso Estado, contribuindo para o processo formativo desses estudantes e a difusão da cultura esportiva com bases no sistema educacional.

DA REALIZAÇÃO

Art. 5º Os Jogos e Recreações 2017 serão realizados em 1 (uma) única etapa: de **30 de Novembro a 02 de Dezembro de 2017**.

Art. 6º Os locais e as datas dos Jogos serão definidos e comunicados às Unidades Escolares (UE) e participantes, pela comissão organizadora dos Jogos, como nas redes sociais da prefeitura.

Art. 7º Somente poderá participar dos Jogos e Recreações 2017, as unidades escolares que estiverem devidamente escritas, em prazo hábil disposto nesse regulamento.

Prefeitura Municipal de Jequié

DAS INSCRIÇÕES:

Art 8º As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Esportes, localizada no Ginásio de Esportes Anibal Brito, bairro Jequezinho, no período de 23 de Outubro de 2017 a 17 de Novembro de 2017.

Art. 9º Cada unidade escolar deverá confirmar sua participação através do Termo de Adesão, disponibilizado nas UE via e-mail ou formulários de Adesão na Secretaria de Esportes.

Art. 10º A ficha de inscrição dos estudantes, segundo especificações de cada modalidade, deverá estar devidamente carimbada e assinada pelo gestor da unidade escolar e pelo professor responsável.

Art. 11º Cada equipe poderá inscrever quantos estudantes acharem necessários, respeitando o número exato de estudantes em quadra conforme regulamento específico de cada modalidade

DAS CATEGORIAS:

Art. 12º Conforme Regulamento dos Jogos e Recreações 2017 haverá duas categorias, a saber:

Categoria A

- Futsal e Baleado misto para estudantes da rede escolar do município de Jequié, nascidos até 2003;

Categoria B

- Voleibol, Futsal, Handebol e Basquete terá faixa etária livre a partir dos 15 anos de idade e poderá contar com ex-estudantes(estudantes da escolar/colégio).

DAS EQUIPES:

Art.13º Nas modalidades da Categoria B, conforme Art. 12, as Unidades Escolares poderão contar com no máximo 05 ex-estudantes, e de acordo com

Prefeitura Municipal de Jequié

as substituições aplicadas, apenas 03 poderão (ser titulares) estar em quadra durante as partidas, contemplando assim, a participação e interação de estudantes e ex-estudantes das respectivas UE.

Parágrafo Único: *Em caráter especial, apenas as Unidades Escolares que já foram extintas, mas que fizeram parte da história dos Jogos e Recreações em edições anteriores, poderão disputar esta edição 2017 com equipes formadas por ex-estudantes, nas respectivas modalidades.*

§ 1º Professores das Unidades Escolares também poderão jogar pela escola que estudou ou está lecionando na atualidade.

§ 2º Estudantes e ex- Estudantes não poderão jogar por mais de uma escola em que estudou.

Art. 14º Nas modalidades da Categoria A, conforme Art. 12º, as UEs poderão inscrever os alunos nascidos até 2003 (14 anos), os mesmos não podendo participar da categoria aberta.

Art. 15º Os estudantes e ex-estudantes poderão participar de mais de uma modalidade, obedecendo os critérios de faixa etária e modalidade esportiva conforme regulamento.

Art. 16º Cada equipe deverá apresentar-se completa, no mínimo 20 minutos antes do início previsto para a partida.

Art. 17º Considera-se **equipe incompleta** aquela que se apresentar para a partida com o quantitativo de estudantes inferior à quantidade mínima prevista no regulamento específico de cada modalidade.

§ 1º A equipe que se apresentar incompleta somente poderá jogar se estiver com a quantidade mínima de estudantes disposta no regulamento específico da modalidade.

Art. 18º Será declarado W.O para a equipe que não se apresentar com a quantidade mínima de estudantes, depois de expirado o tempo de 15 min., a contar do término da partida anterior, se recusar a jogar ou não comparecer.

Prefeitura Municipal de Jequié

DA DURAÇÃO DAS PARTIDAS, INTERRUPÇÕES E SUBSTITUIÇÕES

Art. 19º Nas modalidades basquetebol, futsal e handebol, as partidas terão duração de 40 min. (cronômetro corrido), divididos em 02 (dois) tempos de 20 min., com intervalo de 5 min. entre o 1º e o 2º tempo.

Art. 20º As substituições serão livres conforme regras específicas de cada modalidade esportiva.

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art.21º Sistema de Disputa será mata mata (eliminatório).

Art. 22º Em caso de empate em tempo regular do jogo, iniciará o sistema de disputa:

- Cobrança de pênaltis para a modalidade de futsal.
- Arremesso para o handebol.
- Lance livre para o basquete.
- 3º set (tie-break) para o voleibol.
- Próximo jogador a ser baleado

DA COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO DISCIPLINAR

Art. 23º. A Comissão de Orientação Disciplinar será nomeada pela Coordenação dos JOGOS E RECREAÇÕES 2017 e será responsável pela organização da justiça desportiva dentro do evento. Responsabilizar-se-á pela abertura dos processos, julgamento dos pedidos e das infrações, bem como da aplicação das respectivas sanções. Será responsável por encaminhar suas decisões para a publicação nos Boletins Gerais do evento.

§ 1º. A Comissão de Orientação Disciplinar será convocada pelo seu Presidente e deverá reunir-se a qualquer hora, sempre que necessário.

§ 2º. A Comissão de Orientação Disciplinar seguirá as disposições contidas neste regulamento e na legislação desportiva nacional em vigor.

Prefeitura Municipal de Jequié

Art. 24º Nos JOGOS E RECREAÇÕES 2017, as pessoas físicas ou jurídicas que infringirem este Regulamento ou decisões da Comissão de Orientação Disciplinar ou cometerem faltas disciplinares no transcurso desta competição escolar ou dentro da jurisdição das sedes dos jogos, estarão sujeitas às sanções previstas neste Regulamento.

Art. 25º Todos os participantes dos JOGOS E RECREAÇÕES 2017 poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- a) Advertência;
- b) Censura escrita;
- c) Suspensão;
- d) Exclusão.

Art. 26º As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir das decisões da Comissão de Orientação Disciplinar, devendo ser imediatamente comunicadas às equipes e publicadas no Boletim Oficial dos JOGOS E RECREAÇÕES 2017 para ciência e cumprimento.

Art. 27º As suspensões automáticas estão descritas no regulamento específico de cada modalidade.

Art. 28º Qualquer forma de recurso deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos no Regulamento.

Art. 29º Será encaminhado relatório à Comissão de Orientação Disciplinar para análise e pronunciamento, no caso do aluno-atleta, equipe ou delegação que, sem prévia autorização da Comissão Organizadora, retirar-se do jogo ou prova, competição ou evento antes do término de sua participação.

§ Único – *Em caso de sanção disciplinar aplicada pela Comissão Disciplinar, a Comissão Organizadora analisará as sanções administrativas cabíveis.*

Art. 30º Qualquer inscrição realizada de forma irregular será encaminhada à Comissão Disciplinar para as devidas providências.

Prefeitura Municipal de Jequié

DOS PROTESTOS:

Art. 31º Todo protesto deverá ser apresentado à Coordenação Local dos JOGOS E RECREAÇÕES 2017, onde será protocolado, para as providências cabíveis.

§1º – Caberá exclusivamente ao reclamante o ônus da prova.

§2º – Qualquer forma de protesto deverá obedecer aos procedimentos e prazos imediatos que deverão se adequar às variações dos espaços/tempos entre os jogos dentro de cada modalidade esportiva/fase de competição e que serão estabelecidos pela Comissão de Orientação Disciplinar.

§3º–Transcorridos os prazos estabelecidos a definir nos respectivos Congressos Técnicos, o reclamante perderá o direito ao protesto.

DA PREMIAÇÃO:

Art. 32º Haverá premiação com Troféus para as Unidades Escolares campeãs e vice-campeãs e medalhas para os estudantes classificados e professores responsáveis até o 2º lugar por modalidade/gênero.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 33º As unidades escolares que não possuem uniformes deverão apresentar-se com *short* ou bermuda de cor padrão e a camisa do uniforme da unidade escolar. Para estes, serão disponibilizados pela organização dos Jogos, durante a partida, coletes numerados. As exigências das modalidades constarão em seus regulamentos específicos.

Parágrafo único – Os uniformes deverão conter a marca da escola, não sendo permitidos uniformes com alusão a campanhas políticas, cigarros e bebidas alcoólicas.

Art. 34º É proibido o uso de bebidas alcoólicas e de qualquer tipo (fumo ou substâncias entorpecentes), nas dependências dos locais dos Jogos.

§ Único – Os casos omissos serão analisados e resolvidos *pela Comissão Organizadora Disciplinar*.

Prefeitura Municipal de Jequié

DAS MODALIDADES ESPECÍFICAS:

Art. 35º Regulamentos específicos por modalidades e festivais das experiências comuns encontram-se em anexo, na seguinte ordem:

1. Regulamento de Basquetebol
2. Regulamento de Futsal
3. Regulamento de Handebol
4. Regulamento de Voleibol

Prefeitura Municipal de Jequié

ANEXO1

Regulamentos Específicos das Modalidades

Prefeitura Municipal de Jequié

BASQUETEBOL

1. Os **Jogos de Basquetebol** serão regidos pelo Regulamento dos Jogos e Recreações 2017, baseados nas regras oficiais da modalidade.

2. Para efeito de aplicação do artigo 11º do Regulamento Geral, referentes ao quantitativo de estudantes das equipes, segue quadro com as especificações dessa modalidade:

Situação	Quantidade de estudantes
Equipe Completa	05 estudantes a mais
Equipe Incompleta	Menos 05 estudantes
W.O	Menos de 04 estudantes, recusa a jogar, não comparecimento

1. Nenhuma equipe poderá jogar com **menos de 3 (três)** Estudantes,

2. Em caso de empate no tempo regular, o desempate far-se-á em um período extra de 03 (três) lances livres ou quantos forem necessários até que haja um vencedor.

3. Em caso de W.O a equipe presente será declarada vencedora pelo placar de 20x00. Caso nenhuma das duas equipes se faça presente em tempo hábil para a partida, será declarado o duplo W.O.

4. A bola de jogo será disponibilizada pela organização dos Jogos.

5. Não será permitido aos estudantes jogar com *piercing*, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a sua integridade física.

Prefeitura Municipal de Jequié

Futsal

1. Os **Jogos de Futsal** serão regidos pelo Regulamento dos Jogos e Recrações 2017, baseados nas regras oficiais da modalidade.

2. Para efeito de aplicação do artigo 11º do Regulamento Geral, referentes ao quantitativo de estudantes das equipes, segue quadro com as especificações dessa modalidade:

Situação	Quantidade de estudantes
Equipe Completa	05 estudantes a mais
Equipe Incompleta	Menos 05 estudantes
W.O	Menos de 04 estudantes, recusa a jogar, não comparecimento

1. Nenhuma equipe poderá jogar com **menos de 3 (três)** Estudantes,
2. Em caso de empate no tempo regular, o desempate far-se-á em um período extra de 03 (três) penaltos ou quantos forem necessários até que haja um vencedor.
3. Em caso de W.O a equipe presente será declarada vencedora pelo placar de 1 x 0. Caso nenhuma das duas equipes se faça presente em tempo hábil para a partida, será declarado o duplo W.O.
4. A bola de jogo será disponibilizada pela organização dos Jogos.
5. Não será permitido aos estudantes jogar com *piercing*, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a sua integridade física.
6. O estudante penalizado com 2 (dois) cartões amarelos ou 1 (um) vermelho somente estará for a do proximo jogo caso passe para proxima fase.
7. O uniforme dos goleiros não poderá ser da mesma cor do uniforme dos jogadores de linha de ambas as equipes nem dos goleiros da outra equipe.

Prefeitura Municipal de Jequié

HANDEBOL

1. Os **Jogos de Handebol** serão regidos pelo Regulamento dos Jogos e Recreações 2017, baseados nas regras oficiais da modalidade.

2. Para efeito de aplicação do artigo 11º do Regulamento Geral, referentes ao quantitativo de estudantes das equipes, segue quadro com as especificações dessa modalidade:

Situação	Quantidade de estudantes
Equipe Completa	08 estudantes a mais
Equipe Incompleta	Menos 08 estudantes
W.O	Menos de 06 estudantes, recusa a jogar, não comparecimento

1. Nenhuma equipe poderá jogar com **menos de 6 (seis)** estudantes,
2. Em caso de empate no tempo regular, o desempate far-se-á em um período extra de 05 (cinco) arremessos ou quantos forem necessários até que haja um vencedor.
3. Em caso de W.O a equipe presente será declarada vencedora pelo placar de 1 x 0. Caso nenhuma das duas equipes se faça presente em tempo hábil para a partida, será declarado duplo W.O.
4. A bola de jogo será disponibilizada pela organização dos Jogos.
5. Não será permitido aos estudantes jogar com *piercing*, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a sua integridade física.
6. O estudante penalizado com 2 (dois) cartões amarelos ou 1 (um) vermelho somente estará fora do proximo jogo caso passe para proxima fase.
7. O uniforme dos goleiros não poderá ser da mesma cor do uniforme dos jogadores de linha de ambas as equipes nem dos goleiros da outra equipe.

Prefeitura Municipal de Jequié

Voleibol

1. Os **Jogos de Voleibol** serão regidos pelo Regulamento dos Jogos e Recreações 2017, baseados nas regras oficiais da modalidade.

2. Para efeito de aplicação do artigo 11º do Regulamento Geral, referente ao quantitativo de estudantes das equipes, segue quadro com as especificações dessa modalidade:

Situação	Quantidade de estudantes
Equipe Completa	06 estudantes a mais
Equipe Incompleta	Menos 06 estudantes
W.O	Menos de 05 estudantes, recusa a jogar, não comparecimento

1. Os jogos de voleibol serão disputados em 03 (três) sets (dois sets vencedores), obedecendo ao seguinte score:

1.1 Sets de 25 (vinte e cinco) pontos, obedecendo a regra oficial com vitória por 02 pontos de diferença.

1.2 Em caso de empate entre os sets, 1X1, o desempate será no 3º Set (tea break) de 15 (quinze) pontos obedecendo a regra oficial com vitória por 02 pontos de diferença.

2. Altura da rede

Feminino	Masculino
2,24m	2,43m

Prefeitura Municipal de Jequié

Resolução



Resolução Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Jequié nº 001/2017.

Nomear comissão para acompanhar a convocação e posse do Processo Seletivo Edital 001/2016 do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Jequié e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Jequié, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral, tendo em vista o que dispõe o Estatuto da Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão com a finalidade de acompanhar, organizar, coordenar e controlar as atividades pertinentes à convocação e posse dos aprovados no Processo Seletivo - Edital 001/2016 do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Jequié, composta dos seguintes funcionários:

- a) **Patricia Miranda Brandão Santana**, ocupante do cargo de Diretora Executiva;
- b) **Urbano Souto de Almeida**, ocupante do cargo de Assessor Especial;
- e,
- c) **IVNA ALVES PEIXOTO ANDRADE**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo I, sob a presidência da primeira e sem prejuízo das atribuições das funções que ocupam.

Art. 2º A comissão de que trata o art. 1º tem como atribuições:

- I - articular-se com a instituição realizadora do Processo Seletivo;
- II - orientar e acompanhar a organização e a realização da convocação e posse dos aprovados no Processo Seletivo;
- III - receber, analisar e aprovar em conjunto com o Presidente do Consórcio os documentos apresentados pelos convocados do Processo Seletivo;
- IV - desenvolver outras ações pertinentes ao Processo Seletivo.

Art. 3º O Consórcio fornecerá em caráter prioritário à presente Comissão todo o suporte administrativo, técnico e operacional necessário ao desempenho de suas atribuições.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jequié, BA., 19 de outubro de 2017

Jose Freitas de Santana Junior
Presidente do Consórcio
Interfederativo de Saúde da Região de Jequié

Jose Freitas de Santana Junior
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



PROCESSO SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO 01/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JEQUIÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.037.369/0001-62, com sede na PC DUQUE DE CAXIAS S/N, Jequiezinho, na Cidade de JEQUIÉ-BA, entidade de direito público e natureza autárquica interfederativa, constituída sob a forma de Associação Pública, no uso de suas atribuições e considerando a homologação em 31/05/2017, do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 01/2016 de 31/05/2017, da Seleção Pública para preenchimento dos empregos públicos de **MÉDICO, ENFERMEIRO, PSICÓLOGO, FARMACÊUTICO, NUTRICIONISTA, OUVIDOR, ASSESSOR TÉCNICO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** do quadro de pessoal da POLICLÍNICA DA REGIÃO DE SAÚDE DE JEQUIÉ, pelo Regime Celetista.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam convocados os candidatos, por ordem de classificação, constantes no anexo I do presente Edital, a comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia 23/10/2017** no local, datas e horário abaixo descrito:

Local: Núcleo Regional de Saúde Sul/Jequié

Endereço: Avenida Perimetral II, nº 840, Jequiezinho

Prazo: 23 a 30 de outubro 2017

Horário: 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 2º- Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos **em original e cópias:**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;

Prefeitura Municipal de Jequié



c) Certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pelos Foros da Justiça Federal (www.trf1.gov.br) e Estadual (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR) dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

d) Atestado médico comprovando aptidão física e mental, acompanhado dos seguintes exames:

EXAME	GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3
Hemograma com Plaquetas	X	X	X
Glicose	X	X	X
Colesterol total	X	X	X
Triglicerídeos	X	X	X
TGO		X	X
TGP		X	X
Gama GT		X	X
AgHbs		X	X
Anti HVA IGG		X	X
Anti HBS		X	X
Anti AVC		X	X
Anti HBC IGG		X	X
Raio-X de tórax PA		X	X
Swab de Orofaringe			X
Coprocultura			X
Micológico de Unha			X

GRUPO 1 - Assistente Administrativo; Ouvidor; Psicólogo e Técnico de nível superior.

GRUPO 2 - Enfermeiro; Farmacêutico; Médicos (Anestesiologista, Angiologista, Cardiologia, Cardiologia Ecocardiografia, Cardiologista, Cirurgião Geral, Dermatologia, Diagnóstico por Imagem, Endocrinologia e Metabolologia, Endoscopia Digestiva, Gastroenterologista, Ginecologia e Obstetrícia, Hematologia e Hemoterapia, Mastologista, Neurologista, Oftalmologista, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologista, Pneumologia, Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Reumatologia, Urologista); Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia.

GRUPO 3 - Nutricionista.

e) 03 (três) fotos 3x4;

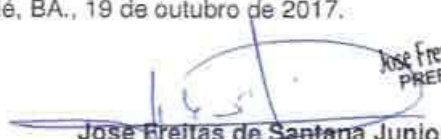
Prefeitura Municipal de Jequié



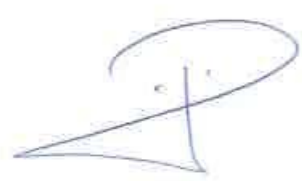
- f) Certificado ou diploma de conclusão que comprove a escolaridade exigida para função autenticado;
- g) Inscrição no órgão de classe da categoria (quando o emprego exigir);
- h) Cédula de Identidade (RG) (2 vias);
- i) Cadastro de Pessoa Física – CPF (2 vias)
- j) Comprovante de Residência (2 vias);
- k) Certidão de Nascimento ou Casamento (do candidato);
- l) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- m) Caderneta de Vacinação de filhos menores de 5 (cinco) anos;
- n) Comprovante de atualização militar, se do sexo masculino;
- o) Número do PIS ou do PASEP;
- p) Título de Eleitor, com comprovantes de voto da última eleição, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- q) número de conta corrente do Banco do Brasil;

O candidato que, na data da contratação, não comparecer ou não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

Jequié, BA., 19 de outubro de 2017.


José Freitas de Santana Junior
Presidente do Consórcio
Interfederativo de Saúde da Região de Jequié


José Freitas de Santana Junior
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jequié

ANEXO I
Resultado Final para os cargos de Nível Superior (Códigos 001 a 028)

CRON	INSCRIÇÃO	NOME	Ocupação/Função	Nota Final (M3)	Nascimento	Forma de Registro (Item 5.11.2.2 e 5.12)	Resultado	Classificação
1	420291	DALIANA GUSTAVO FONSECA	001- Enfermeiro	71	31/03/1983	CRM-6/2008/00000000	Aprovado	1
2	422271	MARILEIA SILVA SANTOS	001- Enfermeiro	69	11/11/1983	CRM-6/2008/00000000	Aprovado	2
3	420650	HOMANA MARIA SANTOS RODRIGUES	003- Farmacêutica	56	15/06/1989	CRM-6/2008/00000000	Aprovado	3
4	441138	FÁBIO FRUTAS FARIAS	004- Médico	49	17/06/1980	CRM-6/2008/00000000	Aprovado	4
5	417349	CRISTIANE MARIA B VENTURA ESTEVES	007- Médico	48	16/01/1987	CRM-6/2008/00000000	Aprovado	5
6	441819	LUCIANO MATOS DA SILVA	007- Médico	47	24/02/1980	CRM-6/2008/00000000	Aprovado	6
7	471131	LARIANE MARIA SCHMIDT ALVARES	011- Médico	40	01/08/1988	CRM-6/2008/00000000	Aprovado	7
8	441138	VINÍCIUS RODRIGUES ALVIM SILVA	012- Médico	40	15/03/1988	CRM-6/2008/00000000	Aprovado	8
9	427181	MAYARA SANTOS MONTINO	014- Médico	38	08/10/1987	CRM-6/2008/00000000	Aprovado	9
10	441733	ARACI VIEIRA ANDRÉO BRAZIL	014- Médico	38	16/03/1980	CRM-6/2008/00000000	Aprovado	10
11	441134	TAINÁ NAIARA COSTA REZEND	017- Médico	37	27/10/1987	CRM-6/2008/00000000	Aprovado	11
12	441131	CRISTO CHAGAS DE OLIVEIRA	014- Médico	36	09/01/1983	CRM-6/2008/00000000	Aprovado	12
13	417345	LARIANE FARIAS RODRIGUES	014- Médico	35	04/08/1984	CRM-6/2008/00000000	Aprovado	13
14	441391	RAFAEL DUARTE SILVA	019- Médico	30	04/01/1984	CRM-6/2008/00000000	Aprovado	14
15	421344	JOSE ESTEVAZ FERREIRO DE AGUIAR	020- Médico	18	23/05/1976	CRM-6/2008/00000000	Aprovado	15
16	421348	TÁMARA FERREIRO ALMEIDA P. DE AGUIAR	020- Médico	18	21/07/1977	CRM-6/2008/00000000	Aprovado	16
17	420180	DANILLO CAMPOS MASCARENHAS LOPES	024- Médico	17	18/01/1981	CRM-6/2008/00000000	Aprovado	17
18	441145	WANDERLEIA CRISTINA NOBES	025- Nutricionista	17	01/09/1987	CRM-6/2008/00000000	Aprovado	18
19	442438	MARCELA BRAGA COSTA SANTOS	026- Odontólogo	16	18/02/1981	CRM-6/2008/00000000	Aprovado	19
20	442437	LEANDRO DAMASCENO DE SOUZA	027- Pediatra	16	05/01/1989	CRM-6/2008/00000000	Aprovado	20
21	422287	MARTA DOS REIS ALVES	028- Técnico de nível superior - Auxiliar de enfermagem	10	18/11/1985	CRM-6/2008/00000000	Aprovado	21

Resultado Final para os cargos de Nível Médio (Códigos 101 a 103)

CRON	INSCRIÇÃO	NOME	Ocupação/Função	Nota Final (M3)	Nascimento	Forma de Registro (Item 5.11.2.2 e 5.12)	Resultado	Classificação
1	422281	LEIDIANE BRAGA SILVA SOUSA	101- Atendente Administrativo	71	17/06/1981	CRM-6/2008/00000000	Aprovado	1
2	411171	CRISTINA RODRIGUES SILVA DO NASCIMENTO	101- Atendente Administrativo	69	06/11/1983	CRM-6/2008/00000000	Aprovado	2
3	441134	PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS	102- Atendente Administrativo	68	11/04/1980	CRM-6/2008/00000000	Aprovado	3
4	441134	RAFAEL DE SILVA BARBOSA	101- Atendente Administrativo	68	22/08/1980	CRM-6/2008/00000000	Aprovado	4
5	421374	MARCO SOUZA NASCIMENTO	101- Atendente Administrativo	62	07/11/1981	CRM-6/2008/00000000	Aprovado	5
6	411131	MARCO PAULINO CARVALHO	101- Atendente Administrativo	60	18/01/1989	CRM-6/2008/00000000	Aprovado	6
7	441137	LEIANA DE JESUS XAVIER	102- Técnico em Enfermagem	57	08/03/1980	CRM-6/2008/00000000	Aprovado	7
8	421347	JOCELI FRAZEA MOURA	102- Técnico em Enfermagem	55	05/02/1981	CRM-6/2008/00000000	Aprovado	8
9	421348	JEAN GONCALVES	102- Técnico em Enfermagem	52	10/11/1980	CRM-6/2008/00000000	Aprovado	9
10	420181	RAUL ALBERTO GOMES SILVA FILHO	102- Técnico em Enfermagem	51	04/08/1982	CRM-6/2008/00000000	Aprovado	10
11	442436	CRISTIANE LIMA MACHES ALVES	102- Técnico em Enfermagem	49	01/03/1980	CRM-6/2008/00000000	Aprovado	11
12	430187	ANDRÉ DE ALMEIDA DOS PEREIRA	102- Técnico em Enfermagem	48	06/11/1980	CRM-6/2008/00000000	Aprovado	12
13	422437	SILVANA JOTA DA SILVA	102- Técnico em Enfermagem	42	28/03/1975	CRM-6/2008/00000000	Aprovado	13
14	440134	ROBERTA SOUZA DE JESUS	102- Técnico em Enfermagem	40	11/11/1980	CRM-6/2008/00000000	Aprovado	14
15	420181	ALBERTO DOS SANTOS	102- Técnico em Enfermagem	40	03/11/1983	CRM-6/2008/00000000	Aprovado	15
16	421349	VALDIRENE DA ROCHA DOS SANTOS	102- Técnico em Enfermagem	40	02/10/1981	CRM-6/2008/00000000	Aprovado	16
17	411131	VIVIANE DA SILVA ANDRÉ	102- Técnico em Enfermagem	40	28/08/1981	CRM-6/2008/00000000	Aprovado	17
18	441130	GENEIRA PIRES SANTOS	102- Técnico em Enfermagem	41	08/07/1977	CRM-6/2008/00000000	Aprovado	18
19	421349	RAFAEL NOVAES DOS SANTOS	102- Técnico em Enfermagem	37	06/11/1983	CRM-6/2008/00000000	Aprovado	19
20	441131	CRISTIANE DE SOUZA GUIMARÃES	102- Técnico em Enfermagem	40	11/02/1981	CRM-6/2008/00000000	Aprovado	20
21	441130	REBECA DE SOUZA NASCIMENTO	102- Técnico em Enfermagem	40	27/06/1983	CRM-6/2008/00000000	Aprovado	21
22	440131	MARCOS DE OLIVEIRA PEREIRA	102- Técnico em Enfermagem	38	10/11/1983	CRM-6/2008/00000000	Aprovado	22
23	421347	FABIANO RODRIGUES DOS SANTOS	102- Técnico em Enfermagem	34	11/04/1980	CRM-6/2008/00000000	Aprovado	23
24	411131	MARILYN CRISTINE MACHADO NOVA	102- Técnico em Enfermagem	40	10/01/1981	CRM-6/2008/00000000	Aprovado	24
25	421348	LUCIANA DE JESUS	102- Técnico em Enfermagem	39	20/10/1980	CRM-6/2008/00000000	Aprovado	25
26	440131	CRISTIANE MARCOS DOS SANTOS JUNIOR	102- Técnico em Enfermagem	40	28/10/1980	CRM-6/2008/00000000	Aprovado	26

Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2017

Processo: 388/2017

Contrato nº: 347/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: **EDMILIA BARROS PRODUÇÃO E MÍDIA SOCIAL LTDA - ME**, com endereço na Av. Santos Dummont, 3257, Centro Comerc. MM 501, Sala 06, CEP 42.700-000, Estrada do Coco, Lauro de Freitas – Ba, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob nº 10.553.137/0001-27.

Objeto: Contratação via empresa especializada em serviços de bandas e grupos musicais, da artista de renome nacional: Bruna Barreto, para apresentação única no mês de outubro de 2017, na Praça Rui Barbosa, durante as celebrações de aniversário de 120(cento e vinte) anos de emancipação política de Jequié - Ba.

Fundamento Legal: artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Vigência: 30 (trinta) dias.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho – Fone 73-3526-8000 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
036F0D67CF06AFDEBDAA9FADB19EEA2A

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano à situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujo objeto é contratação, via empresa especializada em serviços de bandas e grupos musicais, da artista de renome nacional: Bruna Barreto, para apresentação única no mês de outubro de 2017, na Praça Rui Barbosa, durante as celebrações de aniversário de 120(cento e vinte) anos de emancipação política de Jequié. RATIFICO com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 388/2017. Jequié, 18 de outubro de 2017. Luiz Sérgio Suzarte Almeida - Prefeito Municipal.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho - Fone 73-3526-8000 - CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
036F0D67CF06AFDEBDAA9FADB19EEA2A

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2017

Processo: 384/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: **PC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, com endereço na Rua Sinhazinha Santos, nº 85, sala 204, CEP 45000-505, Vitória da Conquista / BA.

Contrato nº: 343/2017

Objeto: Contratação de empresa, com finalidade de emitir declarações de óbito nos finais de semana e feriados, no horário de 07:00h as 19:00h, conforme TAC – Termo de Ajustamento de Conduta PA 608.0.86745/2017, para o Município de Jequié -Ba.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Vigência: 180(cento e oitenta) dias.

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
64712B32081C5A15409138A28A0FBC81

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

Prefeito Municipal de Jequié Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de nº 10.520/02, em vista da adjudicação procedida pela Pregoeira, devidamente designada para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial nº 067/2017, RESOLVE: Com fundamento especialmente da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo nº 281/2017, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 067/2017, tipo "menor preço por lote", destinado a contratação de empresa para Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de cestas básicas para serem distribuídas para as famílias carentes, de acordo previsto na LOAS, no art. 18 da Lei nº 8742/93, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e para pacientes inscritos no Programa de Controle de Tuberculose, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município de Jequié/BA e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa OLIVEIRA SILVA COMÉRCIO DE FRIOS LTDA, para o lote 1. Tudo conforme o constante no processo licitatório em apreço.

Jequié/BA, 16 de outubro de 2017.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconhecimento de plano à situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é contratação de empresa, com finalidade de emitir declarações de óbito nos finais de semana e feriados, no horário de 07:00h as 19:00h, conforme TAC – Termo de Ajustamento de Conduta PA 608.0.86745/2017, para o Município de Jequié - Ba. RATIFICO com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 196/2017. LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA, Prefeito Municipal. Jequié, 06 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 090/2017

Prefeito Municipal de Jequié Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de nº 10.520/02, em vista da adjudicação procedida pela Pregoeira, devidamente designada para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial SRP nº **090/2017**, RESOLVE: Com fundamento especialmente da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo nº **366/2017**, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP n.º **090/2017**, tipo "menor preço global", destinado a contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços para possível e eventual aquisição de gás GLP (gás liquefeito de petróleo) para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município de Jequié/BA e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **JV COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA**. Tudo conforme o constante no processo licitatório em apreço.

Jequié, 20 de outubro de 2017

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Jequié

Outro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017

Torna-se público a síntese do Termo de Parceria, com oito cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica:

COOBMA – COOPERATIVA DE TRANSPORTE E TURISMO BORDA DA MATA, inscrita no CNPJ/MF Sob o 08.659.670/0001-26.

Objeto: O **CEDENTE** cede ao **CESSIONÁRIO**, disponibilização de veículos, para transporte de eleitores da zona rural, para o recadastramento Biométrico na 22ª e 23ª Zona Eleitoral. Considerando assim o termo de parceria firmado entre a Presidência do TRE/BA e o município de Jequié para realização do cadastro Biométrico, que será realizado de segunda a sexta-feira em horário comercial até o dia 31/12/2017, por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as **PARCEIRAS** e que deverá ter as seguintes características:

- 1.1 Transporte dos eleitores residentes na zona rural do município para o Fórum Eleitoral de Jequié, para recadastramento Biométrico;
- 1.2 De segunda a sexta-feira em horário comercial, até 31 de dezembro de 2017;
- 1.3 Veículos devidamente abastecidos e com motorista;
- 1.4 Tabela dos veículos com respectivos motoristas e localidades (em anexo)

Data da Assinatura: 06/10/2017.

Vigência: O prazo de vigência deste Termo é 06 de outubro de 2017 até 31 de dezembro 2017.

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 003/2017

Torna-se público a síntese do Termo de Concessão de Uso, com cinco cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica:

CLEOMAR VIEIRA RIBEIRO-ME, inscrita no CNPJ/MF Sob o 74.055.567/0001-00.

Objeto: O **CEDENTE** cede ao **CESSIONÁRIO**, a título precário, o pleno uso do bem móvel a seguir discriminado:

- 15 – caixas poste 100 watts (cada);
- 02 – sistemas PA 1.500 watts (cada);
- 01 – mesa som digital de 32 canais;
- 04 – microfone sem fio;
- 04 – subwoofer;

Data da Assinatura: 20/10/2017.

Vigência: O prazo de vigência deste Termo é de 01 (um) dia, a partir da data de execução a qual será dia 25 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros

FESTIVAL SOM DO SOL 2017



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO**



Prefeitura Municipal de Jequié

EDITAL DO FESTIVAL SOM DO SOL 2017

APRESENTAÇÃO

O Festival Som do Sol é uma experiência pioneira de implementação de políticas culturais no campo da arte musical, com os estudantes da rede municipal de ensino de Jequié, que vai ser desenvolvida pelas Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Turismo no ano de 2017. Este festival tem o objetivo de promover uma educação que contemple o desenvolvimento dos estudantes nos variados contextos sociais, políticos e culturais, bem como identificar talentos locais.

O Festival Som do Sol surge como parte das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas em consonância com o calendário letivo de 2017 para os estudantes da rede municipal. Sem dúvida que este festival consistirá em uma experiência única para as escolas municipais, os profissionais da educação e da cultura, constituindo-se também como um dos lugares do exercício dos saberes e das revelações do potencial estudantil, demarcando um novo tempo na história da educação jequieense. Um festival que tem a ambição de entrar em definitivo no calendário cultural da Cidade Sol.

DOS OBJETIVOS

- ✓ Desenvolver os saberes estéticos, artísticos e musicais no currículo escolar, para uma formação em sua plenitude.
- ✓ Desenvolver a criação musical nos contextos escolares, contribuindo para a autoria estudantil.
- ✓ Explorar, por meio da música, o potencial educativo, possibilitando a expressão de ideias, emoções e valores essenciais para a motivação do viver.
- ✓ Estimular a musicalidade brasileira e a valorização das expressões culturais territoriais.
- ✓ Consolidar um ambiente de saber, festividade, entretenimento e de prazer, tornando significativo o cotidiano escolar, lugar da manifestação de sentimentos e de valores.

DA REALIZAÇÃO

O Festival Som do Sol ocorrerá nas seguintes etapas:

- ✓ Nas escolas;
- ✓ Na casa da Cultura Pacífico Ribeiro;
- ✓ Na Praça Ruy Barbosa.

Para a realização do festival, serão desenvolvidas as seguintes ações e estratégias em suas distintas instâncias:

Prefeitura Municipal de Jequié

1. Nas Escolas

Cada unidade escolar realizará as etapas de seleção dos(as) estudantes e classificará para a próxima etapa apenas 01 (um) candidato (a). A escola terá autonomia para escolher os jurados (ver item de composição dos jurados).

2. Na casa da Cultura Pacífico Ribeiro

Dia 16 de novembro de 2017 acontecerá audição na casa da Cultura Pacífico Ribeiro com todos os candidatos (as) pré selecionados (as) nas escolas. Esta etapa classificará 10 (dez) candidatos (as) para a fase final do festival.

3. Na Praça Ruy Barbosa

Dia 08 de dezembro de 2017 acontecerá a grande final com os 10 (dez) selecionados na audição do dia 16 de novembro de 2017 culminando com um grande show.

Parágrafo Único: As apresentações nas escolas será de responsabilidade de cada candidato(a). Na audição na Casa da Cultura e Praça Ruy Barbosa, a Prefeitura Municipal oferecerá os recursos necessários (instrumentais) para as apresentações.

JURADOS

Serão 5 (cinco) os jurados para cada etapa de seleção nas escolas. A composição destes se dará com professores e funcionários de cada unidade escolar, pais ou responsáveis da comunidade em torno da escola.

DAS INSCRIÇÕES

O Festival Som do Sol homenageará na edição de 2017 o ritmo Samba e terá como estilo musical obrigatório para efetivar a inscrição uma canção da Música Popular Brasileira – MPB. Cada candidato deve interpretar somente uma canção e não serão aceitas músicas autorais. O candidato que for menor de idade deverá obter no ato da inscrição a assinatura dos pais ou responsáveis. Cada unidade escolar realizará as etapas de seleção e as inscrições dos finalistas dessas etapas acontecerá nos dias 13 e 14 de novembro de 2017, na sede da Secretaria Municipal de Educação, das 08h às 12h e das 14 às 17h. Todos os finalistas se apresentarão na final do Festival Som do Sol, dia 08 de dezembro de 2017, na Praça Ruy Barbosa.

Parágrafo Único: Ao se inscrever, o candidato autoriza automaticamente o uso de sua imagem nas mídias sociais, campanhas publicitárias, outdoor e todo e qualquer meio de comunicação que a organização do evento considerar importante.

Prefeitura Municipal de Jequié

DA CLASSIFICAÇÃO

Cada candidato será avaliado pelos jurados a partir dos critérios: interpretação, performance e afinação.

DA PREMIAÇÃO

Cada um dos 10 (dez) finalistas receberão como prêmio 01 (um) violão. Os 03 (três) primeiros colocados receberão um troféu.

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos não destacados neste regulamento, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Festival Som do Sol.

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
SELEÇÃO NAS ESCOLAS	23/10 a 11/11
INSCRIÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13/11 e 14/11
AUDIÇÕES	16/11
FINAL	08/12

Jequié, 20 de outubro de 2017.

Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FESTIVAL SOM DO SOL DE MÚSICA ESTUDANTIL

FICHA DE INSCRIÇÃO

CONSULTE EDITAL

NOME DA ESCOLA _____

NOME DO (A) ESTUDANTE INTERPRETE: _____

NOME DA CANÇÃO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

PARA CANDIDATOS(AS) MENORES DE 18 ANOS DE IDADE PREENCHER OS ESPAÇOS ABAIXO

NOME COMPLETO DO(A) RESPONSÁVEL: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

Li e aceito os termos do edital do Festival Som do Sol das escolas municipais de Jequié.

Jequié, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) Estudante

Assinatura do(a) Responsável

Assinatura do(a) Diretor(a) da Escola

ANEXAR CÓPIA DA IDENTIDADE DE TODOS OS RESPONSÁVEIS, NO CASO DE PARTICIPANTES MENORES DE 18 ANOS DE IDADE.